

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1167/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 401.000,00** (**quatrocentos e um mil reais**), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2006 - Manut das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 46 - Valor: R\$ 401.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 135 – Valor: R\$ 50.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 145 - Valor: R\$ 86.000,00

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2035 – Manut. Das Atividades – SEMUSA 15%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 170 - Valor: R\$ 205.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semtas

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 217 - Valor: R\$ 60.000,00

Valor TotalR\$ 401.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de junho de 2.022.

Jurandir de Oliveira Araújo

Prefeito Municipal